



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, de forma emergencial, 01 Educador(a) Especial com carga horária de 25h semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, RS. Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, 01 Educador(a) Especial com carga horária de 25h semanais, a fim de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

§ 1º A contratação em tela está amparada pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o inciso III, art. 238, da Lei Complementar nº 001/01;

§ 2º O tempo da contratação será por até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

§ 3º A contratação em caráter emergencial, será feita através da lista do concurso vigente;

Art. 2º A carga horária do Educador Especial será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Art. 3º O vencimento básico do contrato será o constante na Lei nº 1.277, de 02 de julho de 2024, estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Martinho da Serra.

Art. 4º O contratado terá direito a vale alimentação.

Art. 5º O contrato aludido será regulado pelo Art. 241, da Lei Complementar nº 001/01;

Art. 6º A contratação oriunda desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria e não poderá ultrapassar o prazo de 360 dias, observado o disposto no § 2º do Art. 1º da presente lei;

Parágrafo único. O prazo exato de contratação será especificado no Contrato Administrativo, nunca ultrapassando o determinado no caput do artigo;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 22/12/2025.
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E07-BB1B-D570-066F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/12/2025 08:15:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2E07-BB1B-D570-066F>